

JUSTIÇA DO TRABALHO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAJAÍ  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO JCJ Nº. 1 e 2/64

Reclamante: Eleutério José de Andrade e Outro (total 2)

Reclamado: <sup>Dr</sup> Egon Stein

Objeto: Aviso Prévio e Salário-Família

AUTUAÇÃO

Em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, aos sete (7) dias do mês de janeiro do ano de 19 64, autuo os presentes autos.

  
Alvaro Brandão  
Chefe da Secretaria

1-64  
30  
Dia 27  
Hora 14h  
Audientia

Recebido na Secretaria

em 7-1-64

Protocolo 1/64 e 2/64

Chefe de Secretaria

Exmo. Sr. Presidente da J. C. J. de Itajaí.

Dia 12/1/64

Hora 2:30

audi.

ELEUTERIO JOSÉ DE ANDRADE, JOSÉ GENORIO JUNKES, brasileiros, casados, residentes nesta, vêm apresentar reclamação trabalhista contra Dr. EGON STEIN, casado, brasileiro, engenheiro, residente em Blumenau, porque:

1. Foram os reclamantes admitidos nos serviços do reclamado, respectivamente em 13 e 9 de agosto do ano pasado. Exerciam a profissão de carpinteiros, nas obras do Ginásio Industrial desta cidade, percebendo o 1º R\$ 140,00 e o 2º R\$ 130,00 por hora. Em 20 de dezembro último, sem justo motivo, foram ambos dispensados.

2.- Por isso, tem o reclamante a receber do reclamado o seguinte:

1º Reclamante:	Aviso Prévio	R\$	33.600,00
	13º Salario digo Salario familia	<del>R\$</del>	<del>33.600,00</del>
		R\$	3.600,00
2º Reclamante:	Aviso Prévio	R\$	31.200,00
	Salario familia	R\$	3.600,00

3.- Pelos fatos acima, requer-se a V. Excia. a citação do reclamado, para, no dia e hora designados, comparecer à audiência, pena de revelia, sendo, a final, condenado pagar as quantias acima pedida, juros, e custas. Requer, finalmente sejam as intimações enviadas ao reclamante, por intermédio do advogado Dalmo Vieira.

deferimento

Itajaí, 7 de janeiro de 1964

Eleuterio J. Andrade  
José Genorio Junkes



123

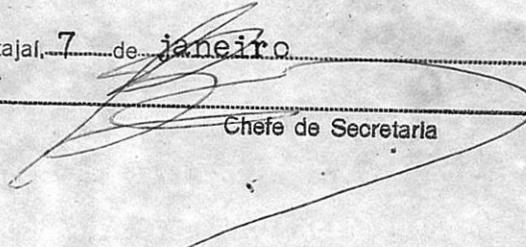
CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado o dia 17 de janeiro de 19 64, às 8,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram expedidas as competentes notificações

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Itajaí, 7 de janeiro de 19 64

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

46



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí - S. C.

# NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

Nº. ....

ASSUNTO: Reclamação apresentada contra Dr. Egon Stein

SR. Eleutério José de Andrade e José Genório Junkes, aos e/Dr.  
DALMO VIEIRA  
Endereço Rua Pedro Ferreira - Itajaí

Fica V. S°. notificado, pela presente, a comparecer perante à Junta de Conciliação e Julgamento, desta cidade na rua Felipe Schmidt (altos do prédio da Alfândega), às 8,30 ( oito e trinta ) horas do dia 17 ( dezessete ) do mês de janeiro de 1964 à audiência relativa à reclamação supra referida.

Nessa audiência deverá V. S°. , oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S°. , à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação.

Itajaí, 7 de janeiro de 19 64

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe da Secretaria

8-1-64

**DALMO VIEIRA**  
ADVOCADO  
ITAJAÍ - RJ  
C. O. 123

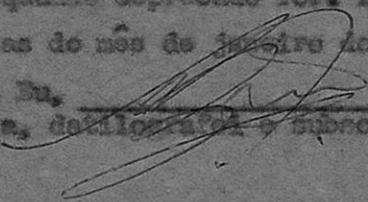
52

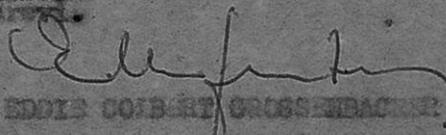
CARTA PRECATÓRIA CITAÇÃO, dirigida pelo Exmo.

Dr. Dr. Juiz de Trabalho, Suplente, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, Estado de Santa Catarina, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Doutor Edúlio Colbert Grossenbacher, Juiz de Trabalho, Suplente, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

D E S P E S C O a V. Excia. que, em lhe sendo apresentada esta e, depois de nela examinar seu respeitável "CUMPRAS" se digno V. Excia. determinar as providências necessárias no sentido de ser citada o Dr. ROSE STEIN, com endereço à rua Floriano Peixoto nº 27, 4ª andar nessa cidade, a fim de comparecer nessa Junta de Conciliação e Julgamento no dia dezanove do corrente mês de janeiro, às 8,30 horas, afim de contestar, querendo, a reclamatória interposta por SILVÉRIO JOSÉ DE ABRADO e JOSÉ GENÍLIO JUREIS como reclamantes e Dr. ROSE STEIN, como reclamada, cujo teor se segue: / 1. Formas os reclamantes admitidos nos serviços do reclamado, respectivamente em 18 e 9 de agosto do ano passado. Exercem a profissão de carpinteiros, nas obras do Ginásio Industrial desta cidade, percebendo o primeiro Cr\$ 140,00 e o 2º Cr\$ 130,00 por hora. Em 20 de dezembro último, sem justo motivo, foram ambos dispensados. 2. / Por isso, tem o reclamantes a receber do reclamado o seguinte: 1º Reclamante: Aviso Prévio Cr\$ 33.600,00; 15º salário digo salário / Família Cr\$ 3.600,00. 2º Reclamante: Aviso Prévio Cr\$ 31.200,00; Salário Família Cr\$ 3.600,00.- Fazendo V. Excia. cumprir a presente fará justiça às partes e a mim especial mereço, que entre tanto / farei, quando deprecado for. Lavrada nesta cidade de Itajaí, aos / oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu,  Alvaro Brandão, Chefe de Secretaria, datilografado e subscrito.

  
Dr. EDULIO COLBERT GROSSENBACHER  
Juiz Suplente em exercício

*CE*

JUNTADA

Faço juntada do documento

Gene de Regus

Em 15 de Junho de 1964

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE INDICAÇÃO	3193	CARIMBO DA ESTACÃO	19 1 1964	SERVIÇO	URGENTE	INDIC. DE TAXA	
Recebido:							
De:							
às:							
por:							
PREAMBULO:	174 DE BLUMENAU SC 67 43 14 1630						

OF URGENTE TRIJUNTA PARA  
 CHEFE SECRETARIA ALVARO BRANDAO  
 ITAJAI SC

O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER, COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FACILITAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

Recebido na Secretaria

em 15-1-64

Protocolo 6/64

*[Handwritten signature]*

NR 9/64 DE 14/1/64 INFORMO PRECATORIA AUDIENCIA DIA  
 DEZESSETE CORRENTE MES DEIXOU DE SER CUMPRIDA MOTIVO  
 SR EGON STEIN ENCONTRAR SE VERANEANDO PRAIA CABECUDAS PT  
 CORDIAIS SAUDACOES PT SERGIO FARACO VG CHEFE SECRETARIA  
 TRIJUNTA BLUMENAU

TEXT



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAJAÍ

*[Assinatura manuscrita]*

ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DA RECLAMATÓRIA J. C. J. No. 1 a 2/64

Aos dezesete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às 8,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, à rua Felipe Schmitt (Altos Alfândega) na sala de audiências, com a presença do senhor Juiz do Trabalho, Dr. EDDIE COLBERT GROSSENACHER, <sup>suplente, em exercício,</sup> e dos senhores Vogais, ABDON LUIZ SCHMITT, dos empregadores, e LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, dos empregados, foram, por ordem do senhor Juiz Presidente, apregoados os litigantes: ELEUTÉRIO JOSÉ DE ANDRADE E JOSÉ GENÓRIO JUNKES, reclamantes, e DR. EGON STEIN, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam, digo, pleiteiam do segundo: AVISO PRÉVIO E SALÁRIO FAMÍLIA.

Presentes os reclamantes, pessoalmente, acompanhados de Procurador, na pessoa do Bel. D. Amo Vieira, que prestava pela junta de procuração, oportunamente e ausente o reclamado. Não tendo sido cumprida a Precatória de fls., e com vista ao telegrama recebido da MM. Junta deprecada, determinou o Senhor Presidente fôsse o reclamado notificado no local onde consta encontrarse atualmente, pelo Oficial de Justiça desta J.C.J., pelo que ficou a presente audiência adiada para o dia 5 de fevereiro, às 8,30 horas, cientes os reclamantes. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura manuscrita]*  
\_\_\_\_\_  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura manuscrita]*  
\_\_\_\_\_  
JUIZ PRESIDENTE

*[Assinatura manuscrita]*  
\_\_\_\_\_  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Elentherio Jose Andrad

~~1930~~ go yumbae



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí - S. C.

## NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

Nº. ....

ASSUNTO: Reclamação apresentada por ~~GENÉRIO JOSÉ DE ANDRADE~~  
JOSÉ GENÓRIO JUNKES

SR. DR EGON STEIN

Fica V. S<sup>o</sup>. notificado, pela presente, a comparecer perante à Junta de Conciliação e Julgamento, desta cidade na ~~rua Felipe Schmitt~~ (Altos do Edif. da Alfândega), às ~~8,30~~ 8,30 (~~oito e trinta~~ oito e trinta) horas do dia 5 (~~cinco~~ cinco) do mês de fevereiro de 1964 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anéxa.

Nessa audiência deverá V. S<sup>o</sup>., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S<sup>a</sup>., à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Itajaí, 17 de janeiro de 1964

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Egon Stein*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

ITAJAÍ

Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Rhumonuk~~ - S. C.

## TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de ~~Blumenau~~ <sup>Itajaí</sup> às 8,30 horas, na Secretária desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretária, compareceram o Reclamante **JOSÉ GENÓRIO JUNKES**

(Representação, quando houver)

e o Reclamado \_\_\_\_\_  
(Representação, quando houver)

e por êste último me foi dito que, em cumprimento a \_\_\_\_\_  
acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros)

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretária e pelo Reclamante.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretária  
  
\_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

ITAJAÍ

Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Itajá~~ S. C.

## TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de ~~Itajá~~ Itajai, às 8,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ELEUTÉRIO JOSÉ DE ANDRADE (Representação, quando houver) e o Reclamado DR EGON STEIN (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria e pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAJAÍ

*[Handwritten mark]*

**ATA DE AUDIÊNCIA NO PROCESSO DA RECLAMATÓRIA J. C. J. No. 1 e 2/64**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às 8,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, à rua Felipe Schmitt (Altos Alfândega) na sala de audiências, com a presença do senhor Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH, e dos senhores Vogais, ABDON LUIZ SCHMITT, dos empregadores, e LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS, dos empregados, foram, por ordem do senhor Juiz Presidente, apregoados os litigantes: ELEUTÉRIO JOSÉ DE ANDRADE E JOSÉ GENÓRIO JUNKES, reclamantes, e DR. EGON STEIN, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam o seguinte: AVISO PRÉVIO E SALÁRIO FAMÍLIA. Presentes as partes, os reclamantes pessoalmente, acompanhador de Procurador, na pessoa do Bel. Dalmo Vieira e o reclamado pessoalmente. Lido o pedido e com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que improcede a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nos seguintes termos: o reclamado paga a cada reclamante, neste ato, e contra recibo de plena e geral e irrevogável quitação, a importância e os reclamantes se obrigam a não reclamar mais. Custas no valor de R\$ 586,00, de duas vezes R\$ 586,00, a cargo dos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JUÍZ PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

12

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço entrega dos copela-  
dos ao Sr. [Handwritten Name] Trabalho.  
[Handwritten Date] / [Handwritten Month] / [Handwritten Year]  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

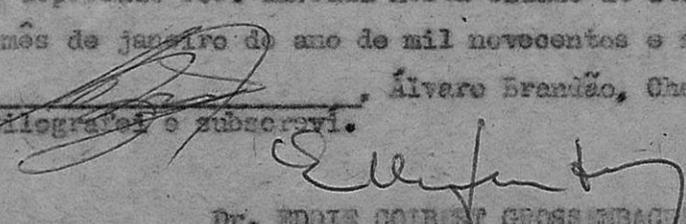
**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**  
\_\_\_\_\_  
**JUIZ DO TRABALHO**

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**  
\_\_\_\_\_

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA, dirigida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Suplente, ao exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, Estado de Santa Catarina, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

O Doutor Eddie Colbert Grossenbacher, Juiz do Trabalho, Suplente, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

D E P R E S C O a V. Excia. que, em lha sendo apresentada esta e, depois de nela exarar seu respeitável "C U M P R A - S E" se digne V. Excia. determinar as providências necessárias no sentido de ser citado o Dr. EGON STEIN, com endereço á rua Floriano Peixoto n.º 27, 4.ª andar nessa cidade, a fim de comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento no dia dezassete do corrente mês de janeiro, às 8,30 horas, a fim de contestar, querendo, a reclamatória interposta por ELSUIÉRIO JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ GUNÓRIO JUNKES como reclamantes e DR. EGON STEIN, como reclamado, cujo teor se segue: / 1. Foram os reclamantes admitidos nos serviços do reclamado, respectivamente em 13 e 9 de agosto do ano passado. Exerciam a profissão de carpinteiros, nas obras do Ginásio Industrial desta cidade, percebendo o primeiro Cr\$ 140,00 e o 2.º Cr\$ 130,00 por hora. Em 20 de dezembro último, sem justo motivo, foram ambos dispensados. 2. / Por isso, tem o reclamantes a receber do reclamado o seguinte: 1.º Reclamante: Aviso Prévio Cr\$ 33.600,00; 13.º salário digo salário / Família Cr\$ 3.600,00. 2.º Reclamante: Aviso Prévio Cr\$ 31.200,00; Salário Família Cr\$ 3.600,00.- Fazendo V. Excia. cumprir a presente fará justiça às partes e a mim especial mercê, que outro tanto / farei, quando deprecado fôr. Lavrada nesta cidade de Itajaí, aos / dito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro. Eu,  Álvaro Brandão, Chefe de Secretaria, datilografado e rubricado.

Dr. EDDIE COLBERT GROSSENBACHER  
Juiz Suplente em exercício